



**PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO  
PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE CURITIBA, POR MEIO DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9001, de 17/07/13)

O **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ** por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, órgão da administração direta do Governo do Estado do Paraná, simplesmente denominada **SESA**, com sede à Rua Piquiri, nº 170, em Curitiba, Estado do Paraná, e representado pelo Secretário de Estado da Saúde, Sr. MICHELE CAPUTO NETO, portador do RG nº 3.048.148-6, e CPF nº 570.893.709-25, conforme Decreto nº 6119/12 de 08 de outubro de 2012, acompanhado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Sr. CARLOS ALBERTO RICHA, portador do RG nº 1.807.391-9 (SSP/PR) e CPF nº 541.917.509-68, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CURITIBA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração direta do Governo Municipal de Curitiba, simplesmente denominada **SMS**, com sede à Rua Francisco Torres, 830, em Curitiba, Estado do Paraná e representado neste ato pelo Secretário Municipal da Saúde, ADRIANO MASSUDA, portador do RG nº 9095722121 (SSP/RS), e CPF nº 030.349.659-23, acompanhado neste ato pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Curitiba, Sr. GUSTAVO BONATO FRUET, portador do RG nº 1.558.179-4 (SSP/PR), e CPF nº 644.463.799-68, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto**

O presente protocolo de intenções, tem por objeto a cooperação técnica entre as Secretarias partícipes visando as etapas que envolverão a construção de um Hospital Municipal na zona norte de Curitiba com estimativa de investimento pelo Governo do Estado do Paraná de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), respeitadas as disposições aplicáveis inerentes a Lei Complementar Federal nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, e do Decreto Estadual nº 6.191/2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Das formas de cooperação**

A cooperação definida na Cláusula Primeira se dará através de:

1. designação por ato administrativo da SESA e por ato administrativo da SMS de um grupo de trabalho que ficará responsável pelo planejamento das etapas necessárias até a apresentação pela SMS de plano de trabalho a SESA para a formalização de um convênio para a construção de um Hospital Municipal na zona norte de Curitiba.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**



2. apreciação pela SESA quanto a conveniência e oportunidade do plano de trabalho, segundo parecer do setor técnico, levando-se em conta o Plano de Governo do Estado do Paraná e o Plano Estadual de Saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Disposições gerais**

Para implementar as ações decorrentes deste Protocolo de Intenções, serão celebrados ajustes específicos entre as partes, conforme legislações vigente.

### **CLÁUSULA QUARTA - Da vigência**

O tempo de vigência do presente Protocolo será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser rompido por qualquer dos signatários, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer consequência às partes, mas não se estendendo o ato à eventuais ajustes firmados após este Protocolo e que tenham derivado do presente instrumento.

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir quaisquer questões acerca do presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Protocolo de Intenções em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Curitiba, 15 de julho de 2013.

\_\_\_\_\_  
**CARLOS ALBERTO RICHA**  
Governador do Estado do Paraná

\_\_\_\_\_  
**GUSTAVO BONATO FRUET**  
Prefeito Municipal de Curitiba

\_\_\_\_\_  
**MICHELE CAPUTO NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

\_\_\_\_\_  
**ADRIANO MASSUDA**  
Secretário Municipal de Saúde

Testemunha:

Testemunha:

*\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial*